

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

"Cria o Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, e dá outras providências"

Projeto de Resolução nº 05/2019

Processo nº 1571/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, ferramenta que será desenvolvida e mantida pela Chefia de Seção de Comunicação e Atividades Complementares.

Art. 2º - O Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, tem como objetivos:

I – proporcionar às futuras gerações o conhecimento da história do legislativo municipal;

II- tornar público o acervo dos documentos gerados pelas antigas legislaturas;

III- disponibilizar à sociedade a história da constituição do Município de Itaquaquetuba, desde seus primeiros habitantes até os dias de hoje;

IV – disponibilizar a história das famílias de colonizadores;

V – disponibilizar a história dos primeiros imigrantes;

VI – apresentar à sociedade a história da formação nos bairros e vilas de nosso município;

V – expor as festas tradicionais e eventos do município;

VI – desenvolver atividades que visem resgatar e tornar público a história do município de Itaquaquetuba; e

VII – manter atualizado o seu banco de informações.

Art. 3º - Os trabalhos de formação do Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquetuba serão desenvolvidos por comissão específica para tal atividade, mediante nomeação por portaria, expedida pela Mesa Diretora da Casa de Leis.

Art. 4º - A comissão de constituição e manutenção do Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidente;

II - Secretário; e

III – Membro.

§ 1º - A Comissão será, obrigatoriamente, composta por 03 (três) servidores pertencentes aos quadros de provimento efetivo e/ou comissionado, a serem designados pela Mesa Diretora.

§ 2º - Cada Comissão terá um período de atividade de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir da nomeação, que será sempre realizada no mês de janeiro do primeiro e do terceiro anos de cada Legislatura, exceção feita ao momento de criação da presente Resolução, que deverá ser constituída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2019 – fls. 02

§ 3º - A comissão poderá realizar atividades diversas com o objetivo de aumentar o acervo do Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, dentre as principais:

I – solicitar às famílias a disponibilização de fotografias históricas; certidões de nascimento; certidões de casamento; diplomas; certificados e demais documentos afins;

II – realizar entrevista dentro do recinto do legislativo ou *in loco* com pessoas que conhecem a história do município;

III – realizar entrevista com os ex-vereadores e familiares dos vereadores falecidos.

Art. 5º - Poderá a comissão de constituição e manutenção do Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara, promover convênios com museus, bibliotecas e escolas que possam fomentar as atividades do museu virtual.

Art. 6º - A comissão de constituição e manutenção do Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquetuba apresentará, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 7º - As despesas para execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

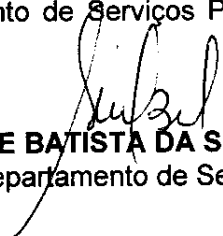
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, em 02 de outubro de 2019.


VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário


VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
2º Secretário

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e afixada no Quadro de Editais, nesta data.


SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS
Diretora do Departamento de Serviços Parlamentares